



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios e afins para o IPMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | Código SUP | Descrição                                                                                                                                                                                                                                   | Tipo                | Unidade Medida | Quantidade |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|------------|
| 1    | 33001773   | CHÁ MATE TOSTADO, A GRANEL, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                      | Gênero alimentício  | CX             | 16         |
| 2    | 33001771   | PÓ DE CAFÉ, TORRADO, MOÍDO, PONTO DE TORRA ESCURA, EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, COM CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, 500G E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                | Gênero alimentício  | PCT            | 40         |
| 3    | 33001770   | CAIXA DE AÇÚCAR REFINADO, GRANULADO, COLORAÇÃO BRANCA, EM SACHÊS DE NO MÍNIMO 5G E COM NO MÍNIMO 400 SACHÊS E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                      | Gênero alimentício  | CX             | 18         |
| 4    | 33001774   | FILTRO DE PAPEL Nº 103 EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                               | Material de consumo | CX             | 5          |
| 5    | 33001867   | COLHERINHA DE PLÁSTICO DESCARTAVEL PARA CAFÉ. INJETADO EM POLIESTIRENO CONVENCIONAL CRISTAL. PIGMENTO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. COR: CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 76MM (Comprimento) x 14MM (Largura). PACOTE CONTENDO 200 UNIDADES. | Material de consumo | PCT            | 20         |
| 6    | 33001848   | COPO BIODEGRADAVEL PARA ÁGUA 180ML CAIXA COM 2500 UNIDADES                                                                                                                                                                                  | Material de consumo | CX             | 2          |

### **2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1- Se faz necessária aquisição de gêneros alimentícios e afins para reposição do estoque do almoxarifado do IPMJ, tendo em vista o consumo dos mesmos pelos servidores, visitantes e público atendido pelo IPMJ.

### **3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1- Trata-se de aquisição de bem comum, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do IPMJ



#### **4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1- O produto deverá ser entregue, no prazo máximo de 10 dias, no seguinte endereço: Rua Antônio Afonso, 513 – Centro – Jacareí/SP – CEP: 12.327-270
- 4.2- O IPMJ não paga por frete, caso houver a cobrança deverá estar inclusa nos valores dos produtos.

#### **5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **5.1-São obrigações da Contratante:**

- 5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.4- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

#### **7- DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 7.1- Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com **menor preço global**, desde que atenda a todas as especificações do objeto.

#### **8- DA HABILITAÇÃO**

- 8.1-Fica a cargo do Departamento da Diretoria Administrativa e Financeira a consulta, conferência e juntada ao processo de dispensa de licitação dos seguintes documentos:-
- a- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- c- CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular,



em cumprimento ao instituído por Lei;

- d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.2- Caso algum dos documentos mencionados no item 8.1 não estejam atualizados e regularizados no sistema, fornecedor será convocado a atualizar as informações e proceder a devida regularização no prazo de 3 (três) dias, não sendo cumprido o prazo o fornecedor será desclassificado e se passará a análise da proposta subsequente mais vantajosa.

## **9- DAS SANÇÕES:**

9.1 O fornecedor que descumprir o disposto no presente termo de referência fica sujeita as sanções previstas na lei 14.133/2021, sendo elas:

- a. Advertência
- b. Multa
- c. Impedimento de licitar/contratar
- d. Declaração de inidoneidade para licitar/Contratar

9.2 Sendo a penalidade aplicada de acordo com a gravidade de cada conduta, conforme princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

## **10- DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2-republicar o presente aviso com uma nova data;

10.3-valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.4-No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.5-Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.6 -As providências dos subitens 10.2 e 10.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1- O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (onze dias fora a semana), sendo realizado através de crédito em Conta Corrente;



11.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e/ou AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

11.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, CNPJ nº **96.484.134/0001-02**.

RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES  
Solicitante